

**ERRATA nº 02/2024 - DVCC/SCOA**

Referente ao Extrato nº 35/2024 do Termo de Reciprocidade nº 01/2024 - celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a M I Serviços Médicos e Imagens Ltda.

Data da Assinatura: 01/03/2024.

Processo Administrativo: 2023/000046072-00.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a M I Serviços Médicos e Imagens Ltda.

Onde se lê:

"3.DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024."

Leia-se:

"3.DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024."

Manaus/AM, 08 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATA nº 03/2024 - DVCC/SCOA

Referente ao Extrato nº 32/2024 do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 02/2023 - TJAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Bioexata Farmácia de Manipulação Ltda.

Data da Assinatura: 26/02/2024.

Processo Administrativo: 2024/000006568-00.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Bioexata Farmácia de Manipulação Ltda.

Onde se lê:

"1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 - TJAM."

Leia-se:

"1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 02/2023 - TJAM"

Manaus/AM, 08 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATO Nº 26/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 11/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052456-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

5.OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Careiro da Várzea /AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de no mínimo 07 (sete) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontram designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais; Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado a residência do(a) Magistrado (a).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 60/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052448-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Nhamundá.

5.OBJETO: A presente cooperação objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Nhamundá/AM, sem a incidência de qualquer ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de 10 (dez) servidores, preferencialmente os que já se encontram designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Nhamundá/AM, dos quais 02 (duas) vagas possuirão remuneração condizente com a formação de nível superior, preferencialmente em Direito; Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado à residência do(a) Magistrado(a); Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Nhamundá/AM, nos termos das cláusulas que seguem; Prestação de serviço de vigilância patrimonial, com a finalidade de assegurar a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos imóveis do Poder Judiciário em Nhamundá.



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta, c/c ao art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e a Lei Complementar nº 261/2023.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 03 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 65/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2024/000015491-00**.

RESOLVE,

I - **DESLIGAR**, a pedido, o servidora MILENA OLIVEIRA LEITE, Assistente Judiciário deste Poder, matrícula nº 006.515-3, lotada na 4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir de **01/04/2024**, cessando os efeitos da Portaria nº 07/2020 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo nº 2020/018796, DJE de 07/12/2020), que deferiu seu ingresso no Programa de Teletrabalho.

II - O servidor deverá retornar às atividades de forma presencial a partir do dia **01/04/2024**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 08 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBERTO TRIGUEIRO GALVÃO

Diretor da Divisão de Gestão do Teletrabalho em substituição